



PROJETO DE LEI Nº
(Gabriel S)***

Estabelece e regulamenta o Projeto “Pensamento Essencial” para estimular a leitura e o acesso democrático ao conhecimento e à cultura, no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 1º Instituí o Projeto “Pensamento Essencial” visando satisfazer o interesse público dos cidadãos jundiaienses na área da educação, promovendo trabalho que possa incentivar o hábito da leitura nas escolas, democratizando o acesso à informação e a cultura através dos livros, de modo a buscar formação integral do cidadão através do ensino acadêmico.

§1º. O Projeto “Pensamento Essencial” tem como objetivos:

- I** – Estimular a criação do hábito de leitura em crianças;
- II** – Promover o acesso democrático a livros;
- III** – Facilitar o acesso ao ambiente escolar municipal;
- IV** – Promover o pensamento crítico;
- V** – Fomentar o enraizamento de cultura e conhecimento nos mais jovens;
- VI** – Fazer cumprir a legislação vigente da Constituição Federal conforme expressos nos Artigos: 205; 206 e 215;
- VII** – Conceber a proteção social a quem de direito;
- VIII** – Buscar soluções para políticas públicas através da ampla conscientização da população;

Art. 2º. O Projeto “Pensamento Essencial” será desenvolvido em ambiente da rede municipal de ensino, assim também nas redes de ensino privada que optarem em aderir ao projeto.

§1º. Deverá ser instituída uma comissão escolar para promover a leitura em ambiente escolar e ser responsável pelos encontros e avaliação, composta na seguinte conformidade:



I – Diretor(a) escolar

II – Vice diretor(a) escolar

III – 01 Representante da sociedade civil

IV - Bibliotecário(a) ou professor(a) responsável

V - Secretário(a) escolar

§2º. A designação da comissão deverá ser publicada no diário oficial municipal para controle dos administrados e transparência dos serviços públicos

Parágrafo único. O Projeto “Pensamento Essencial” deverá ocorrer mensalmente, sob supervisão e controle da comissão instituída.

§3º. A instituição deverá manter seu acervo de livros em constante renovação e sobre excelentes cuidados, como forma de oferecer o melhor serviço possível às crianças.

Art. 3º. O Projeto “Pensamento Essencial” desenvolverá sob os seguintes aspectos:

I – A escola sede do projeto manterá a infraestrutura da biblioteca para a avaliação das leituras.

II - Disponibilização de livros do acervo bibliotecário da instituição para as crianças, que cursam do 1º ao 5 ano, realizarem a leitura em suas residências mediante controle, mensal.

III – Ao final do prazo mensal, deverá ocorrer a devolução dos livros à instituição e ocorrer o agendamento da avaliação, no qual a criança deverá narrar o livro lido sem consulta, perante a comissão instituída ou a quem a representar.

IV – A avaliação corresponderá a uma porcentagem da nota média da criança na disciplina de Língua Portuguesa e poderá servir de título em competições municipais de leitura e redação, tal como a Olimpíada de Redação Municipal, correspondendo até 01 ponto na somatória como critério de desempate na competição.



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

“O Essencial é Invisível aos Olhos”, é com tal monólogo que Antoine de Saint-Exupéry traz na sua obra máxima, O Pequeno Príncipe, uma discussão atemporal que caminha junto da sociedade, desde a postulação da Teoria do Conhecimento de Platão, na Antiga Grécia, acerca da importância do pensamento crítico enquanto cidadão em uma sociedade.

A priori, o pensamento crítico se desenvolveu desde a antiguidade, tendo como objetivos a compreensão competente e ágil das observações, exposições, conhecimentos e discussões, de forma que não apresente a intenção de modificar a mentalidade das pessoas ou ocupar espaços destinados à afetividade, à religião e aos sentimentos. Além disso, de maneira resumida, seu maior princípio é questionar o que se observa e chegar, o mais próximo possível, dos fatos objetivos, com o maior grau de exatidão possível.

Em tal contexto, a leitura se demonstra a mais importante ferramenta para a obtenção de um pensamento crítico e para a introdução cultural do indivíduo. Outrora, o estímulo ao ato da leitura na infância, como defendido pelo pensador René Descartes, consegue expandir os horizontes traçados, não apenas, resultando em um aprendizado qualquer, mas, também, em uma conquista de autonomia por parte do indivíduo, sendo assim, ele passa a entender melhor o mundo que o cerca, encarando melhor a realidade.

A posteriori, a leitura qualifica uma maior criatividade nas crianças, o aprimoramento das capacidades de interpretação e compreensão, o aumento significativo do vocabulário, o desenvolvimento da lógica e do próprio pensamento, o conhecimento de outras culturas, entre outros. Ademais, o incentivo é de suma importância na defesa da democracia, já que o amplo acesso a conhecimento levaria a conscientização da população e no combate a regimes totalitários e/ou autoritários, tal ideia foi expressa pelo escritor George Orwell na frase: “Num tempo de engano universal, dizer a verdade é um ato revolucionário”

Além do já mencionado, a leitura é uma das maneiras de mudar a realidade desigual da sociedade civil, por um amplo acesso democrático à livros, independentemente de sua classe social ou nível acadêmico, garantindo conhecimento e cultura para todos os cidadãos, como estabelecido pela Constituição Brasileira de 1988 no Art. 205, no Art. 206 e no Art. 215, onde se confere que o Estado possui a obrigação de conferir, a todos os cidadãos, o acesso igualitário à cultura e educação, garantindo assim uma equidade social.

Outrossim, o ato de ler é o responsável pela formulação da consciência social acerca de diversos assuntos, permitindo, a longo prazo, a redução do preconceito e da discriminação, a diminuição das desigualdades, a queda da criminalidade e da violência de forma geral, a maior sustentabilidade ecológica, o aumento da capacidade de debate construtivo entre os diferentes setores da sociedade, dentre diversos outros fatores. Sob tal prisma, Immanuel Kant elaborou seu lema latino: “Sapere Aude”, em livre tradução, “ouse saber”.

Somando todos os fatos apresentados, a instituição do Projeto “Pensamento Essencial” implantará nas escolas municipais a introdução do ato de leitura na grade escolar das crianças, que estão lecionando em escolas públicas municipais no período correspondente do 1º ao 5º ano acadêmico do



Ensino Fundamental I, através da escolha de um livro, disponível na biblioteca da instituição, a cada mês. No final do prazo, o aluno deverá realizar a contação da história com suas próprias palavras para a bibliotecária responsável no local. Desse modo, além de todos os benefícios decorrentes da leitura já citados acima, busca-se que a criança desenvolva a fala, a organização e a responsabilidade.

Sala das Sessões,

GABRIEL S***